



**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**RESOLUÇÃO Nº 3.784**

**EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.707/95 E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O Artigo 38 da Resolução nº 1.707 de 15.08.1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 38 – São Comissões Permanentes:  
 (...).....  
 XVI – Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil.”

**Artigo 2º** - A Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Artigo 53- H – À Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil compete:

- I – Opinar sobre todas as proposições que digam respeito à segurança pública e defesa civil.
- II – Receber reclamações e denúncias de fatos relacionados à segurança pública e defesa civil dos cidadãos, as encaminhando aos órgãos competentes.
- III – Emitir pareceres e adotar medidas cabíveis de proteção aos cidadãos, na esfera de suas atribuições.
- IV – Promover iniciativas e campanhas de divulgação, relacionadas à segurança pública e defesa civil dos cidadãos.
- V – Realizar audiências públicas em conjunto com a Sociedade Civil, Poderes Públicos e Organizações não Governamentais, para discutir e buscar soluções dos problemas sociais, relacionados à segurança pública e defesa civil dos cidadãos.”

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2013.

*América Tereza Nascimento da Silva*  
**América Tereza Nascimento da Silva**  
 Presidenta

*Paulo César Lima Conrado*  
**Paulo César Lima Conrado**  
 1º Vice-Presidente

*Edson Carlos Quinto*  
**Edson Carlos Quinto**  
 2º Vice-Presidente

*Francisco Novaes Filho*  
**Francisco Novaes Filho**  
 1º Secretário

*Nilton Alves de Faria*  
**Nilton Alves de Faria**  
 2º Secretário

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1132  
 DE 29 / 08 / 2013

Projeto de Resolução nº 034/13  
 Autor: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.784	15	daniel



### RESOLUÇÃO Nº 3.784

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.707/95 E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 38 da Resolução nº 1.707 de 15.08.1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 38 – São Comissões Permanentes:  
(...).....  
XVI – Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil.”

Artigo 2º - A Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Artigo 53- H – À Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil compete:

I – Opinar sobre todas as proposições que digam respeito à segurança pública e defesa civil.

II – Receber reclamações e denúncias de fatos relacionados à segurança pública e defesa civil dos cidadãos, encaminhando aos órgãos competentes.

III – Emitir pareceres e adotar medidas cabíveis de proteção aos cidadãos, na esfera de suas atribuições.

IV – Promover iniciativas e campanhas de divulgação, relacionadas à segurança pública e defesa civil dos cidadãos.

V – Realizar audiências públicas em conjunto com a Sociedade Civil, Poderes Públicos e Organizações não Governamentais, para discutir e buscar soluções dos problemas sociais, relacionados à segurança pública e defesa civil dos cidadãos.”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2013.

**AMÉRICA TEREZANASCIMENTO DASILVA**  
Presidenta

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário